FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Câmaras para Conservação de Vacinas, Medicamentos Termolábeis e Insumos Farmacêuticos, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, incluindo fornecimento, transporte, entrega, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento básico dos usuários e colocação em funcionamento dos equipamentos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR, sendo prevista inicialmente 01 (uma) unidade para atendimento da Farmácia Municipal e até 02 (duas) unidades para atendimento de eventuais necessidades das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme demanda devidamente caracterizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado armazenamento, conservação e monitoramento de vacinas, soros, medicamentos termolábeis, insumos farmacêuticos e demais produtos sensíveis à temperatura utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a preservação da qualidade, eficácia e segurança dos produtos disponibilizados à população.

A conservação adequada desses produtos constitui requisito essencial para a continuidade e segurança dos serviços de saúde, uma vez que a exposição a temperaturas inadequadas pode comprometer sua estabilidade, ocasionando perdas de estoque, desperdício de recursos públicos e riscos à saúde da população atendida.

Atualmente, encontra-se identificada a necessidade de aquisição de **01 (uma) Câmara para Conservação de Vacinas, Medicamentos Termolábeis e Insumos Farmacêuticos destinada à Farmácia Municipal**, visando proporcionar condições adequadas de armazenamento e monitoramento dos produtos termolábeis mantidos no local.

Considerando, ainda, a possibilidade de surgimento de necessidades da mesma natureza em outras unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde durante o período de vigência da contratação, pretende-se adotar o **Sistema de Registro de Preços**, com quantitativo máximo estimado de **03 (três) unidades**, permitindo que eventuais aquisições adicionais sejam realizadas conforme a efetiva necessidade administrativa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e de acordo com as demandas efetivamente identificadas, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade do quantitativo estimado, proporcionando maior flexibilidade ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

A contratação deverá observar as boas práticas de armazenamento aplicáveis aos medicamentos e produtos termolábeis, especialmente as diretrizes estabelecidas pela RDC ANVISA nº 430/2020, assegurando monitoramento e controle das condições de temperatura, rastreabilidade dos registros e manutenção das condições adequadas de conservação.

A aquisição inicialmente destinada à **Farmácia Municipal** será realizada com recursos provenientes de repasses financeiros da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, conforme Resoluções SESA nº 574/2013, nº 613 /2013, nº 534/2014, nº 600/2014, nº 003/2016 e nº 082/2016, observada a disponibilidade dos respectivos recursos.

As eventuais aquisições adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão condicionadas à caracterização da necessidade administrativa e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação.

Dessa forma, o Registro de Preços apresenta-se como instrumento adequado para atender à necessidade atualmente identificada da Farmácia Municipal e, simultaneamente, possibilitar o atendimento de eventuais demandas da mesma natureza que venham a ser identificadas nas unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde durante a vigência da Ata.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Tamiris Karoli de Moraes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o armazenamento seguro e adequado de vacinas, soros, medicamentos termolábeis, insumos farmacêuticos e demais produtos sensíveis à temperatura, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a preservação da qualidade, eficácia e segurança dos produtos armazenados, observando requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, confiabilidade operacional e conformidade com a legislação sanitária e normas técnicas aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) Câmaras para Conservação de Vacinas, Medicamentos Termolábeis e Insumos Farmacêuticos, sendo prevista inicialmente 01 (uma) unidade para atendimento da Farmácia Municipal, podendo as demais unidades ser adquiridas conforme as necessidades das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha de fabricação, acompanhados de todos os componentes, acessórios, dispositivos e sistemas necessários ao seu perfeito funcionamento, atendendo, no mínimo, às especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.

Cada aquisição deverá contemplar o fornecimento, transporte, entrega, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento operacional básico dos usuários e colocação em funcionamento do equipamento, incluindo substituição de plugue, se necessária.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com a conservação de imunobiológicos, medicamentos termolábeis e insumos farmacêuticos, permitindo o monitoramento contínuo da temperatura interna, com recursos de controle, segurança e rastreabilidade necessários à manutenção das condições adequadas de armazenamento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela RDC ANVISA nº 430/2020 e demais normativas sanitárias aplicáveis.

Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e habilitados, com fornecimento integral de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, garantindo a correta instalação, nivelamento, configuração, testes de funcionamento e pleno desempenho operacional de cada equipamento.

A contratada deverá fornecer, para cada equipamento adquirido, manuais de operação e manutenção, certificados, documentos técnicos, termos de garantia e demais orientações necessárias à adequada utilização, bem como prestar assistência técnica durante todo o período de garantia contratual.

A solução deverá observar, sempre que aplicável, critérios de eficiência energética, segurança operacional, durabilidade, sustentabilidade e redução de perdas de imunobiológicos, medicamentos termolábeis e insumos farmacêuticos, considerando as tecnologias disponíveis no mercado e as boas práticas de armazenamento de produtos termolábeis.

Cada equipamento fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo peças, componentes, mão de obra e assistência técnica, sem ônus adicional para a Administração do Fundo Municipal de Saúde.

Trata-se de contratação de natureza não continuada, destinada à aquisição e instalação de bens permanentes, a ser processada por meio do Sistema de Registro de Preços, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, cujas aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

O prazo máximo para entrega, instalação e colocação em funcionamento de cada equipamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia estabelecido para cada equipamento efetivamente adquirido.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde, considerando as alternativas tecnológicas existentes, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisas junto a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos destinados à conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis **e consulta a preços disponibilizados em sítio eletrônico especializado**.

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Utilização de equipamentos domésticos convencionais de refrigeração para armazenamento de vacinas e medicamentos termolábeis

Esta alternativa apresenta menor custo inicial de aquisição, porém não atende de forma satisfatória às necessidades da Administração. Os refrigeradores domésticos não são desenvolvidos para a conservação de imunobiológicos, não possuindo sistemas específicos de monitoramento contínuo, controle de temperatura, alarmes de segurança, registro de dados e estabilidade térmica exigidos para a manutenção adequada da cadeia de frio.

Além disso, sua utilização pode comprometer a qualidade, a eficácia e a segurança dos imunobiológicos armazenados, tornando a solução incompatível com as boas práticas de armazenamento previstas na RDC ANVISA nº 430/2020 e demais normativas aplicáveis ao armazenamento de produtos termolábeis.

b) Locação de câmara para conservação de vacinas e medicamentos termolábeis

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de equipamento destinado ao armazenamento de vacinas, medicamentos termolábeis e demais imunobiológicos.

Embora essa alternativa reduza o investimento inicial, sua adoção implica despesas continuadas durante toda a necessidade de utilização do equipamento, além de gerar dependência contratual permanente para uma demanda de caráter contínuo e duradouro da rede municipal de saúde. Também podem ocorrer limitações relacionadas à disponibilidade de equipamentos, renovações contratuais e custos acumulados ao longo do tempo.

c) Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos termolábeis e insumos farmacêuticos

Consiste na aquisição de equipamento desenvolvido especificamente para o armazenamento de imunobiológicos, vacinas, soros e medicamentos sensíveis à temperatura, dotado de sistemas de monitoramento contínuo, controle eletrônico de temperatura, alarmes audiovisuais, registro de informações, segurança operacional e estabilidade térmica compatíveis com as exigências sanitárias vigentes.

Durante a pesquisa de mercado foram identificados diversos fabricantes e fornecedores especializados, demonstrando a existência de oferta de equipamentos com características equivalentes, o que permite a definição de especificações técnicas objetivas e compatíveis com o mercado, preservando a competitividade do certame.

As especificações técnicas estabelecidas para a solução foram definidas considerando as necessidades de armazenamento seguro de vacinas, medicamentos termolábeis e insumos farmacêuticos, especialmente quanto à estabilidade térmica, monitoramento contínuo da temperatura, sistemas de segurança, autonomia em situações de interrupção de energia, calibração, qualificação térmica e rastreabilidade dos registros.

Os requisitos técnicos específicos adotados encontram-se vinculados às necessidades operacionais e sanitárias da Administração e à segurança dos produtos a serem armazenados, não tendo por finalidade restringir a participação de fabricantes ou direcionar a contratação para marca ou modelo específico. Conforme verificado no levantamento de mercado, tais requisitos podem ser atendidos por pluralidade de fabricantes e fornecedores, sendo admitidos equipamentos que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a existência de necessidade inicialmente identificada para a Farmácia Municipal e a possibilidade de surgimento de demandas da mesma natureza nas unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, a aquisição poderá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, possibilitando contratações conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência do registro.

A solução possibilita a incorporação dos equipamentos efetivamente adquiridos ao patrimônio público municipal, assegurando sua utilização pela rede municipal de saúde durante sua vida útil. A aquisição inicialmente destinada à Farmácia Municipal permitirá, ainda, o aproveitamento dos recursos públicos disponibilizados por meio das Resoluções SESA nº 574/2013, nº 613/2013, nº 534/2014, nº 600/2014, nº 003/2016 e nº 082/2016, observada a disponibilidade dos respectivos recursos.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos termolábeis e insumos farmacêuticos apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A alternativa selecionada proporciona maior segurança na conservação dos produtos termolábeis, melhor controle das condições de armazenamento, conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, especialmente as disposições da RDC ANVISA nº 430/2020, além de maior confiabilidade operacional e melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos.

Considerando a necessidade atualmente identificada para a Farmácia Municipal e a possibilidade de demandas futuras da mesma natureza nas unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, a utilização do **Sistema de Registro de Preços, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades**, possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição das câmaras de conservação, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se tecnicamente viável e operacionalmente adequada às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para o planejamento, a eficiência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

PREÇOS OBTIDOS PARA AQUISIÇÃO DA CÂMARA DE VACINAS CONFORME RDC 430/2020

ITEM	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	MEDICARE TECH – FONTE PNCP – PROPOSTA HOMOLOGADA	INDRELL – COTAÇÃO DIRETA	NOVA INSTRUMENTS - LAB IMPORT	AMS LICITAÇÕES – COTAÇÃO DIRETA
	Câmara para Conservação de Medicamentos destinada ao armazenamento adequado de medicamentos termolábeis,				

1	vacinas e insumos farmacêuticos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	**R$ 35.550,00**	**R$ 41.786,16**	**R$ 36.980,42**	**R$ 63.790,00**

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Câmaras para Conservação de Vacinas, Medicamentos Termolábeis e Insumos Farmacêuticos, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento operacional básico dos usuários e colocação em funcionamento dos equipamentos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Encontra-se inicialmente prevista a aquisição de 01 (uma) unidade destinada à Farmácia Municipal, podendo ocorrer aquisições adicionais, até o limite do quantitativo registrado, para atendimento de necessidades que venham a ser identificadas nas unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde durante a vigência do registro de preços.

Os equipamentos deverão ser desenvolvidos especificamente para o armazenamento de produtos sensíveis à temperatura, possuindo sistema de refrigeração apropriado, controle eletrônico de temperatura, monitoramento contínuo, alarmes de segurança e recursos que garantam a estabilidade térmica necessária à conservação de vacinas, soros, medicamentos termolábeis e demais produtos que necessitem de condições controladas de armazenamento.

A solução deverá assegurar a manutenção da cadeia de frio e a preservação da qualidade, eficácia e segurança dos produtos armazenados, em conformidade com as boas práticas de armazenamento previstas na RDC ANVISA nº 430 /2020 e demais normativas sanitárias aplicáveis.

A contratação compreenderá, para cada unidade efetivamente adquirida, o fornecimento de todos os componentes, acessórios, dispositivos e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, sem necessidade de aquisições complementares por parte da Administração.

A contratada deverá realizar o transporte, entrega, instalação, configuração inicial, testes operacionais, treinamento operacional básico e demais procedimentos necessários à colocação de cada equipamento em pleno funcionamento no respectivo local indicado pela Administração.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, com fornecimento integral da mão de obra, ferramentas, materiais e demais recursos necessários para a adequada instalação e funcionamento dos equipamentos.

A solução deverá contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses para cada equipamento efetivamente adquirido, assistência técnica durante o período de garantia, suporte para correção de eventuais falhas de fabricação e fornecimento de manuais, certificados e documentação técnica necessária à adequada utilização.

Considerando a criticidade dos produtos armazenados, os equipamentos deverão proporcionar elevado grau de confiabilidade operacional, segurança e estabilidade térmica, minimizando riscos de perdas de vacinas, medicamentos termolábeis e demais insumos estratégicos utilizados pela rede municipal de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência do registro, até o limite máximo estimado de 03 (três) unidades, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

A solução adotada permitirá a incorporação dos equipamentos efetivamente adquiridos ao patrimônio público municipal, contribuindo para maior segurança sanitária, melhor controle das condições de armazenamento, redução de perdas de produtos termolábeis, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade atualmente identificada de 01 (uma) unidade destinada à Farmácia Municipal, bem como a necessidade de planejamento para atendimento de demandas da mesma natureza que possam surgir nas demais unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estabeleceu-se o quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades.

O quantitativo compreende 01 (uma) unidade correspondente à necessidade atualmente caracterizada para a Farmácia Municipal e até 02 (duas) unidades destinadas ao atendimento de necessidades supervenientes da rede municipal de saúde, cuja aquisição somente ocorrerá mediante prévia caracterização da demanda específica, demonstração da necessidade administrativa e confirmação da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

A definição do quantitativo máximo de 03 (três) unidades possui natureza estimativa e tem por finalidade conferir à Administração capacidade de atendimento durante a vigência do registro de preços, sem que isso represente compromisso ou obrigação de aquisição integral. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que cada aquisição seja realizada de forma parcelada, exclusivamente quando efetivamente necessária.

Dessa forma, o quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades mostra-se proporcional à necessidade atualmente conhecida e à possibilidade de atendimento de demandas adicionais durante a vigência da Ata, preservando-se a economicidade e evitando-se a aquisição antecipada de equipamentos sem necessidade efetivamente caracterizada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 118.149,87

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços visando à obtenção do valor estimado da contratação, utilizando fontes compatíveis com os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

Para formação da estimativa foram consideradas as seguintes fontes:

ITEM	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	MEDICARE TECH – FONTE PNCP – PROPOSTA HOMOLOGADA	INDRELL – COTAÇÃO DIRETA	NOVA INSTRUMENTS - LAB IMPORT	AMS LICITAÇÕES – COTAÇÃO DIRETA
1	Câmara para Conservação de Medicamentos destinada ao armazenamento adequado de medicamentos termolábeis, vacinas e insumos farmacêuticos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	**R$ 35.550,00**	**R$ 41.786,16**	**R$ 36.980,42**	**R$ 63.790,00**

Considerando a variação entre os valores obtidos, adotou-se a **mediana** como metodologia para definição do valor estimado da contratação, por se tratar de medida estatística menos suscetível à influência de valores discrepantes, proporcionando maior equilíbrio e representatividade dos preços considerados na pesquisa.

Após a ordenação dos **04 (quatro) valores** em ordem crescente:

- R$ 35.550,00
- R$ 36.980,42
- R$ 41.786,16
- R$ 63.790,00

Considerando que a pesquisa é composta por número par de valores, a mediana corresponde à **média aritmética dos dois valores centrais**, quais sejam, R$ 36.980,42 e R$ 41.786,16:

(R$ 36.980,42 + R$ 41.786,16) ÷ 2 = R$ 39.383,29

Dessa forma, a mediana corresponde a **R$ 39.383,29 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) por unidade**.

Considerando o quantitativo máximo estimado de **03 (três) unidades para o Sistema de Registro de Preços**, o valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 118.149,87 (cento e dezoito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

O valor total estimado representa o **limite correspondente ao quantitativo máximo previsto para o registro de preços**, não implicando obrigação de aquisição integral das 03 (três) unidades, uma vez que as contratações serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência do registro.

A aquisição inicialmente prevista de **01 (uma) unidade destinada à Farmácia Municipal** possui valor estimado de **R$ 39.383,29**, ficando as eventuais aquisições adicionais condicionadas à caracterização da necessidade e à correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

A metodologia adotada busca assegurar maior confiabilidade à estimativa, reduzindo eventuais distorções decorrentes de valores significativamente superiores ou inferiores aos demais preços pesquisados, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Valor unitário estimado: R$ 39.383,29
Quantidade máxima registrada: 03 unidades
Valor total estimado do registro: R$ 118.149,87

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que cada Câmara para Conservação de Vacinas, Medicamentos Termolábeis e Insumos Farmacêuticos constitui solução completa, abrangendo o fornecimento do equipamento e os serviços correlatos de transporte, entrega, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento básico dos usuários e colocação em funcionamento.

A contratação será estruturada em item único, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelo Fundo Municipal de Saúde durante a vigência do registro.

Dessa forma, embora o objeto permaneça reunido em um único item, não haverá obrigatoriedade de aquisição simultânea ou integral das 03 (três) unidades, podendo cada fornecimento ser solicitado de acordo com a demanda da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A solução adotada preserva a padronização das características técnicas dos equipamentos, facilita a gestão, fiscalização, manutenção e assistência técnica, além de proporcionar maior eficiência operacional na execução das futuras aquisições.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui outras contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o lote já engloba o fornecimento do equipamento e todos os serviços técnicos necessários para a sua entrega, instalação e perfeita ativação no local de entrega.

Eventuais adequações de infraestrutura nos locais de instalação, caso necessárias, deverão ser previamente verificadas e providenciadas pela Administração, sem caracterizar, neste momento, contratação interdependente vinculada ao objeto.

Dessa forma, a execução do objeto poderá ocorrer de maneira autônoma, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante a vigência do Sistema de Registro de Preços.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais e ao planejamento do Fundo Municipal de Saúde, visando assegurar condições adequadas para o armazenamento e conservação de vacinas, medicamentos termolábeis, soros e insumos farmacêuticos utilizados na execução das ações e serviços públicos de saúde.

A necessidade inicialmente identificada refere-se à aquisição de 01 (uma) Câmara para Conservação destinada à Farmácia Municipal, visando proporcionar condições adequadas de armazenamento e monitoramento dos produtos termolábeis mantidos no local.

Considerando a possibilidade de surgimento de demandas da mesma natureza em outras unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, permitindo aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência do registro.

A contratação está compatível com as demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde e contribuirá para a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população, permitindo o atendimento da necessidade atualmente identificada e de eventuais demandas futuras, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, constituindo medida adequada para assegurar a melhoria das condições de armazenamento e conservação dos produtos sensíveis à temperatura utilizados pela rede municipal de saúde.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa proporcionar melhorias na infraestrutura de armazenamento de vacinas, medicamentos termolábeis, soros e insumos farmacêuticos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de conservação e contribuindo para a segurança e eficiência dos serviços prestados à população.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

a) garantia da manutenção adequada da cadeia de frio, contribuindo para a preservação da qualidade, eficácia e segurança dos produtos armazenados;

b) melhoria das condições de armazenamento de medicamentos termolábeis e insumos farmacêuticos na Farmácia Municipal, mediante a aquisição inicialmente prevista de 01 (uma) unidade;

c) possibilidade de atendimento de eventuais necessidades da mesma natureza que venham a ser identificadas nas demais unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde durante a vigência do registro de preços;

d) redução dos riscos de perdas de vacinas, medicamentos e demais produtos termolábeis decorrentes de condições inadequadas de armazenamento ou oscilações de temperatura;

e) maior segurança e confiabilidade no controle e monitoramento das condições de armazenamento dos produtos sensíveis à temperatura;

f) atendimento às boas práticas de armazenamento e às exigências sanitárias aplicáveis, contribuindo para a conformidade dos procedimentos adotados pela Administração;

g) melhoria da eficiência operacional dos serviços de saúde, mediante a disponibilização de equipamentos específicos para conservação de produtos termolábeis;

h) redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos, minimizando prejuízos decorrentes da perda de produtos armazenados;

i) maior flexibilidade administrativa, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente identificadas, até o limite máximo estimado de 03 (três) unidades;

j) incorporação dos equipamentos efetivamente adquiridos ao patrimônio público municipal, permitindo sua utilização durante a respectiva vida útil.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional do Fundo Municipal de Saúde, para a melhoria da gestão dos produtos termolábeis e para a adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo à necessidade atualmente identificada da Farmácia Municipal e possibilitando o atendimento de eventuais demandas futuras durante a vigência do Sistema de Registro de Preços.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar, contendo as especificações técnicas dos equipamentos, quantitativo máximo estimado, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento, obrigações das partes e demais requisitos necessários à contratação;
- Abertura e instrução do processo administrativo, com a juntada dos documentos técnicos e administrativos necessários à regular tramitação do procedimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição inicialmente prevista de 01 (uma) unidade destinada à Farmácia Municipal, considerando os recursos provenientes das Resoluções SESA indicadas neste Estudo Técnico Preliminar;

- Realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Formalização do registro de preços para o quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente identificadas pela Administração e à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira;
- Verificação prévia das condições estruturais e da infraestrutura elétrica do local destinado à instalação de cada equipamento, promovendo-se, quando necessárias, as adequações para seu funcionamento seguro e adequado;
- Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, com acompanhamento do fornecimento, entrega, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento e colocação em funcionamento de cada equipamento efetivamente adquirido;
- Acompanhamento das condições de garantia e assistência técnica dos equipamentos durante os respectivos períodos estabelecidos.

Essas providências visam assegurar o adequado planejamento, a regular instrução do procedimento e a eficiente execução das futuras aquisições, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta apresenta impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo contínuo de energia elétrica decorrente da utilização das câmaras científicas para conservação de imunobiológicos e medicamentos. Considerando essa realidade, será exigido equipamento com certificação de órgãos reguladores e classificação vigente de eficiência energética, priorizando modelos que apresentem menor consumo energético, tecnologia ecológica de isolamento térmico e gases refrigerantes livres de CFC (clorofluorcarbono), que não agridem a camada de ozônio.

A correta instalação dos equipamentos, com dimensionamento adequado da infraestrutura elétrica e utilização de materiais apropriados, contribuirá para o funcionamento eficiente do sistema de refrigeração, evitando oscilações, desperdício de energia e prolongando a vida útil dos aparelhos.

Eventuais resíduos gerados durante a entrega e instalação, como embalagens, paletes e materiais descartáveis, deverão receber destinação ambientalmente adequada por parte da contratada, em conformidade com as normas ambientais vigentes e as diretrizes de gerenciamento de resíduos.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com quantitativo máximo estimado de 03 (três) unidades, as aquisições ocorrerão conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, evitando a aquisição de equipamentos sem demanda efetiva e o consequente consumo desnecessário de recursos materiais e energéticos.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e perfeitamente mitigáveis, sendo amplamente compensados pelos benefícios proporcionados à saúde pública, à preservação de insumos vitais e à melhoria das condições de armazenamento no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Câmaras para Conservação de Vacinas, Medicamentos Termolábeis e Insumos Farmacêuticos, com quantitativo máximo estimado de **03 (três) unidades**.

A solução mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, considerando a necessidade inicialmente identificada para a **Farmácia Municipal** e a possibilidade de atendimento de eventuais demandas das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde durante a vigência do registro.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, observadas as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TAMIRIS KAROLI DE MORAES:11257402994

Assinado de forma digital por TAMIRIS KAROLI DE MORAES:11257402994
Dados: 2026.09.09 09:23:32 -03'00'

TAMIRIS KAROLI DE MORAES

Diretora Administrativa de Saúde